

# MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO

## DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2023

### I – CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

**Art 1º** Todo aluno inscrito no curso de graduação em Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC da Fundação Getúlio Vargas deverá realizar atividades de extensão e atividades acadêmicas complementares às disciplinas oferecidas regularmente para obter o título de Bacharel em Ciências Sociais;

§ 1º: Compreende-se por Atividades Complementares as atividades acadêmicas de ensino e pesquisa que proporcionem o enriquecimento da formação acadêmica e profissional do discente. Elas podem ser desempenhadas tanto no âmbito do FGV CPDOC, quanto em outras instituições. Incluem-se nesse conjunto: Atividades de Monitoria, Voluntariado, Cursos extraclasses, estágios não obrigatórios, intercâmbio, Semana Acadêmica, Seminários e eventos científicos, Iniciação Científica, grupo de estudos, viagem de estudo, visita técnica, artigos publicados, participação em colegiado, etc.

§ 2º: Compreende-se por Atividades de Extensão as atividades acadêmicas ou extra-acadêmicas que promovam o diálogo e a interlocução entre a Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC e a Sociedade para o fomento da cultura, da cidadania e impulsionem a formação discente no ensino e pesquisa por meio de processos ativos de capacitação discente. Este campo abarca i) as atividades de ensino, como cursos, encontros, palestras, conferências destinadas à comunidade externa; ii) atividades de difusão cultural, como cineclube, exposição, festival, espetáculo etc.; iii) participação em projetos, pesquisas, consultorias técnicas e profissionais que atendam a demanda da comunidade por meio das atividades institucionais da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC ou por meio de contato direto do discente com movimentos sociais, organizações do terceiro setor, empresas júnior, órgãos governamentais, centros de pesquisa e outras instituições formalmente registradas junto aos órgãos competentes

. É sabido que a Escola oferece uma gama de serviços ao público, por meio dos seus recursos humanos e materiais, que promovem uma interlocução da FGV e a Sociedade.

§ 3º: Tais atividades devem ser realizadas desde o primeiro semestre letivo.

§ 4º: A integralização da carga horária do bacharelado em Ciências Sociais do FGV CPDOC exige a realização de **60 horas** em Atividades Complementares e **240 horas** em Atividades de Extensão.

§ 5º: Ambas as atividades serão classificadas e computadas conforme o Banco de Atividades em anexo.

**Art 2º** Compete ao aluno a escolha das atividades acadêmicas complementares e de extensão que poderão ser realizadas na Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC, em outros cursos de graduação oferecidos pela FGV, no Rio de Janeiro ou São Paulo ou em qualquer outra instituição acadêmica, cultural e da sociedade civil qualificada.

**Art 3º** O aluno deverá totalizar um mínimo de 300 horas com atividades de extensão e atividades complementares, sendo pelo menos **240 horas** em atividades de extensão e o mínimo de **60 horas** em atividades acadêmicas complementares ao longo dos oito períodos do curso, conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e detalhado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º: A carga horária obtida nestas atividades será computada no histórico escolar.

§ 2º: As atividades acadêmicas complementares e atividades de extensão independem do necessário cumprimento da carga horária integral nas disciplinas obrigatórias e eletivas.

## **CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Art 4º** Compete ao aluno solicitar a inclusão das atividades acadêmicas complementares e atividades de extensão que efetuou em seu histórico escolar, nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Atividades Complementares, ao longo do curso.

§ 1º - O pedido de inclusão de atividades acadêmicas complementares e atividades de extensão no histórico escolar será feito em formulário específico, indicado pelo Núcleo de Apoio Pedagógico ao Ensino de Graduação, localizado no 3º andar, sala 309, do Edifício Sede da Fundação Getulio Vargas do Rio de Janeiro.

§ 2º - Todas as atividades acadêmicas complementares e atividades de extensão deverão ser comprovadas por documentação adequada.

**Art 5º** Caberá à Coordenação de Atividades Complementares e Atividades de Extensão reconhecer e homologar as atividades, segundo o Banco de Atividades em anexo.

Parágrafo único: A carga horária cumprida em atividades acadêmicas complementares e atividades de extensão será validada pelo Núcleo de Apoio Pedagógico ao Ensino de Graduação em colaboração com a coordenação de Ensino de Graduação do FGV CPDOC.

**Art 6º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC junto da Coordenação do Programa de Atividades Complementares e Atividades de Extensão.

## Anexo 1: Banco de Horas das Atividades Acadêmicas Complementares

Atividade	Pontuação (CH)
1) Participação como ouvinte em palestras acadêmicas e culturais.	2 horas por palestra, até o limite de 10 horas no total.
2) Participação em eventos acadêmicos e culturais com apresentação de trabalho: a) comunicações livres, b) comunicações coordenadas, c) elaboração e apresentação de painéis.	Até 60 horas por evento realizado.
3) Participação em Atividades de Extensão, Laboratórios ou Núcleos de Estudos Supervisionados e Pesquisas da Escola Superior de Ciências Sociais de outras Escolas e Centros Acadêmicos afins da FGV	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 horas por atividade.
4) Organização de eventos acadêmicos e/ou culturais como membro de comissão organizadora.	De acordo com as proporções do evento, até o limite de 10 horas por atividade organizada.
5) Participação em projeto de pesquisa institucional, a título de iniciação científica.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 horas por projeto.
6) Estágios extracurriculares em instituições ligadas à pesquisa e/ou ensino nas áreas de atuação da Escola Superior de Ciências Sociais.	De acordo com carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 horas por semestre.
7) Atividades de Monitoria.	Até 30 horas por semestre.
8) Publicação de Resumo de Comunicação.	Até 10 horas por publicação.
9) Publicação em jornal de artigo relacionado às áreas da Escola Superior de Ciências Sociais.	Até 25 horas por publicação.
10) Publicação de artigo em revista especializada nas áreas afins às Ciências Sociais.	Até 40 horas por publicação.
11) Publicação de capítulo de livro relacionado às áreas de Ciências Sociais e afins.	Até 45 horas por publicação.
12) Publicação de livro relacionado às áreas de Ciências Sociais e afins.	Até 200 horas por publicação.
13) Participação em entrevistas e mesas-redondas, em TV, rádio e/ou outros <i>mass media</i> com comprovação de participação.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado até o limite de 10 horas por participação.
14) Participação na editoria de Revista acadêmica.	Até o limite de 40 horas por semestre.
18) Participação como estagiário em funções institucionais do CPDOC.	Até o limite de 60 horas por semestre.
21) Participação nas entidades estudantis da FGV e empresa FGV Jr.	Até o limite de 10 horas.
22) Participação na ANPOCS, ABA, SBS, ABCP.	Até 20 horas.
23) Representação discente em órgãos Colegiados.	2 horas por participação.
24) Curso de Idiomas.	Até o limite de 40 horas.
25) Outros.	A critério da Coordenação da Escola.

## Anexo 2: Banco de Horas das Atividades de Extensão

1) Participação na organização e/ou ministrando trabalhos de/seminários e eventos discentes abertos para comunidade, tal como as Jornadas Discentes ou SECHS, e em atividades de difusão de conhecimentos à sociedade, em geral,: a) cursos, b) encontros, c) palestras, d) conferências destinadas à comunidade externa.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 30 horas por curso.
2) Participação em Cursos de Extensão oferecidos pelas Escolas da FGV ou em instituições ligadas à pesquisa e/ou ensino nas áreas de atuação da Escola Superior de Ciências Sociais.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 horas por curso.
3) Participação em Cursos Multidisciplinares ou nas áreas de atuação da Escola Superior de Ciências Sociais oferecidos por intermédio da FGV com instituições internacionais.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 horas por curso.
4) Participação em projeto de pesquisa institucional, atendendo demandas do mercado e instituições externas.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 horas por curso.
5) Participação em trabalho voluntário com comprovação de atividade.	Até o limite de 30 horas por semestre.
6) Participação nas atividades do Cineclube FGV, participação em visitas guiadas a museus, instituições culturais, instituições políticas com comprovação de atividade e participação.	5 horas por evento e até 30 horas por semestre.
7) Participação nas pesquisas coordenadas pelo Núcleo de Pesquisa Social Aplicada para curso de graduação da Escola.	Até o limite de 60 horas por pesquisa.
8) Participação em projeto de consultoria ou desenvolvimento tecnológico.	Até o limite de 60 horas por pesquisa.
9) Participação na criação de produtos audiovisuais e podcast para ampla divulgação ao público.	Até 20 horas por produto disseminado.
10) Participação em visitas guiadas promovidas pela Escola ou outros Centros da FGV a organizações públicas, privadas e do terceiro setor relacionadas à área de atuação profissional do Cientista Social com comprovação de atividade e participação.	Até 5 horas por evento.
11) Participação em atividades de difusão cultural, como: a) cineclube, b) exposição, c) festival, d) espetáculo, e) etc.	Até 5 horas por evento.
12) Participação na organização de atividades não acadêmicas para público externo, como ciclo de debates, rodas de conversas sobre temas de interesse dos discentes e destinados a uma audiência específica, como jovens que vão fazer ENEM ou vestibular.	De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 30 horas por evento.
12) Outros.	A critério da Coordenação da Escola.